LEI N.º 013/97

SÚMULA: *Autoriza a Contratação do JORNAL "A GAZETA", para ser ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL do Município;*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX**, aprovou, e, eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI:

***Artigo 1º** - Fica o Município de Fênix, autorizado a contratar o JORNAL "A GAZETA", de propriedade de M. C. M. Ferreira ME., inscrito no CGC.MF. sob nº 00.168878/0001-30, com sede em Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, para servir como ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, nos termos do § 1º, do Artigo 62, da Lei Orgânica do Município de Fênix;*

***Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

FÊNIX (Paraná), 23 de setembro de 1997.

EURÍPEDES MOLINA TASCA
Prefeito Municipal